

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

TIRAGEM: 10

DECRETO



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Catingueira

C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96

Município de Catingueira

Centro

Decreto

NOVEMBRO/2022

Decreto nº 00272022

Em, 24 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00673/2022, de 22 de Agosto de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00001/2022, de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 772.050,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Cinquenta Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 1008 1049 AQUISIÇÃO DE VEICULO

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações

Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co 142.050,00

Total da Unidade: 142.050,00

09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 1006 1050 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS AGRICULAS

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações

Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co 630.000,00

Total da Unidade: 630.000,00

Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 772.050,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 772.050,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Catingueira
C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96
Município de Catingueira
Centro
Decreto

NOVEMBRO/2022

Município de Catingueira em, 24 de Novembro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito